

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 001/2026.

A Comissão de Processos Seletivos torna pública a **RETIFICAÇÃO Nº 1** referente ao **EDITAL nº 001/2026**, destinado ao preenchimento de vaga e à formação de cadastro de reserva para Médico Veterinário, a fim de atuar junto ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável (CIDERSU), que passa a ser considerado, para todos os fins, da seguinte forma:

Onde se lê:

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos da Medicina Veterinária. Ética profissional e legislação aplicada ao exercício da Medicina Veterinária. Código de Ética do Médico-Veterinário. Responsabilidade técnica. Bem-estar animal e biossegurança. Clínica médica e cirúrgica de animais domésticos. Semiologia veterinária. Anamnese, exame clínico geral e específico. Diagnóstico clínico e laboratorial. Principais enfermidades infecciosas, parasitárias, metabólicas, nutricionais e tóxicas. Terapêutica veterinária: princípios de farmacologia, prescrição, posologia, vias de administração e uso racional de medicamentos. Anestesiologia e analgesia. Noções de procedimentos cirúrgicos, assepsia, antisepsia e cuidados pré e pós-operatórios. Medicina veterinária preventiva. Programas de vacinação. Controle e profilaxia de zoonoses. Vigilância epidemiológica. Doenças de notificação compulsória. Defesa sanitária animal. Controle populacional de cães e gatos. Saúde pública veterinária. Inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal. Higiene e tecnologia de alimentos de origem animal. Boas Práticas de Fabricação (BPF). Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Legislação sanitária aplicada à produção, comercialização e consumo de produtos de origem animal. Produção e manejo de animais de interesse zootécnico. Sistemas de produção. Nutrição animal: princípios básicos, exigências nutricionais, manejo alimentar e suplementação. Reprodução animal: fisiologia

reprodutiva, manejo reprodutivo e biotecnologias aplicadas. Parasitologia veterinária. Microbiologia e imunologia veterinária. Patologia geral e especial. Noções de necropsia e diagnóstico anatomopatológico. Epidemiologia veterinária e saúde coletiva. Planejamento, execução e avaliação de programas e ações de saúde animal e saúde pública. Educação sanitária. Legislação e políticas públicas relacionadas à saúde animal, saúde pública e meio ambiente. Atuação do médico-veterinário no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica.

Leia-se:

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação federal de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Lei Federal nº 1.283/1950 e Decreto Federal nº 9.013/2017 (Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA). Competências e âmbito de atuação dos serviços de inspeção. Inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal. Animais destinados ao abate, carnes e derivados, pescado e derivados, ovos e derivados, leite e derivados e produtos de abelhas e derivados. Inspeção e fiscalização nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas e nos estabelecimentos destinados ao abate, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento, expedição e trânsito de matérias-primas e produtos de origem animal. Inspeção ante mortem e post mortem. Inspeção e fiscalização permanente e periódica. Verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos e funcionamento dos estabelecimentos. Práticas de higiene e hábitos higiênicos dos manipuladores de alimentos. Programas de autocontrole dos estabelecimentos e controle de processos. Rotulagem e processos tecnológicos dos produtos de origem animal. Inocuidade e segurança dos produtos de origem animal. Recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, armazenamento, expedição e trânsito de matérias-primas e produtos de origem animal. Controle e avaliação de matérias-

primas e produtos de origem animal. Produtos impróprios para o consumo humano e respectivas condições de identificação. Contaminantes, resíduos de agrotóxicos e de produtos de uso veterinário. Procedimentos de inspeção e fiscalização relacionados à saúde pública e à segurança dos produtos de origem animal. Exame e avaliação de animais suspeitos de zoonoses ou enfermidades infectocontagiosas. Medidas aplicáveis aos animais suspeitos e aos casos de doenças infectocontagiosas de notificação imediata. Abate de emergência, necropsia e procedimentos relacionados à avaliação de animais destinados ao abate. Coleta de materiais para análises laboratoriais. Controle oficial e programas de inspeção e fiscalização. Análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e outras aplicáveis aos produtos de origem animal. Rastreabilidade de produtos de origem animal. Certificação sanitária. Registro e relacionamento de estabelecimentos de produtos de origem animal. Requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos aplicáveis aos estabelecimentos e aos produtos de origem animal.

Onde se lê:

ANEXO VII ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando atendimentos clínicos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, bem como prescrevendo e acompanhando terapêuticas, sempre com observância ao bem-estar animal, à biossegurança e à ética profissional. É responsável pela execução de ações de medicina veterinária preventiva, incluindo programas de vacinação, controle sanitário, vigilância epidemiológica e prevenção e controle de zoonoses, contribuindo diretamente para a proteção da saúde animal e da saúde pública. Compete ainda ao Médico Veterinário a inspeção, fiscalização e controle higiênico-sanitário de produtos de origem animal em todas as etapas de produção e comercialização, garantindo a qualidade e a segurança dos alimentos destinados ao consumo humano, em conformidade com a legislação vigente. O profissional participa do planejamento, execução e avaliação de ações de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica, elabora laudos, pareceres e relatórios técnicos, exerce responsabilidade

técnica por estabelecimentos e serviços, desenvolve atividades educativas e atua de forma integrada às políticas públicas de saúde, meio ambiente e produção animal.

Leia-se:

ANEXO VII

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Exercer as atribuições profissionais próprias da Medicina Veterinária, observadas as competências estabelecidas na legislação federal, especialmente as relacionadas à inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal, compreendendo a inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais; a verificação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos e funcionamento dos estabelecimentos, bem como das práticas de higiene e hábitos higiênicos dos manipuladores de alimentos; a verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos, da rotulagem e dos processos tecnológicos dos produtos de origem animal quanto ao atendimento da legislação específica; a coleta de amostras para análises fiscais e a avaliação dos respectivos resultados; a avaliação das informações inerentes à produção primária com implicações na saúde animal e na saúde pública; a avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate; a verificação da água de abastecimento; a fiscalização das fases de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte de produtos de origem animal e respectivas matérias-primas; a classificação de produtos e derivados conforme os tipos e padrões fixados na legislação específica; a verificação de matérias-primas e produtos em trânsito; a verificação dos meios de transporte de animais vivos e produtos derivados e suas matérias-primas destinados à alimentação humana; o controle de resíduos e contaminantes em produtos de origem animal; a verificação dos controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, insumos, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; e a certificação sanitária dos produtos de origem animal, observadas, em todos os casos, as competências legalmente estabelecidas para os respectivos serviços de inspeção e fiscalização. Tais atribuições têm como

fundamento as disposições da legislação federal aplicável à Medicina Veterinária e à inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, notadamente a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, sem prejuízo das demais normas que disciplinam o exercício profissional e a atuação dos serviços oficiais de inspeção.

Fama, 1 de setembro de 2026.

**COMISSÃO DE PROCESSOS
SELETIVOS**